

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de agosto de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

LEI Nº 7715/2019

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, A “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO INSTITUCIONAL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Discriminação Institucional, a ser comemorada anualmente durante a semana do dia 13 à 20 de maio, período que temos a Abolição da Escravidão e o Combate à Homofobia.

Art. 2º São objetivos fundamentais da Semana:

I - Promover ações voltadas para a conscientização e combate à discriminação institucional, tais como palestras, debates, eventos teatrais e musicais, bem como atividades de lazer relacionadas ao combate à discriminação institucional;

II - Explanar e expandir conhecimentos importantes para promover o combate à discriminação institucional nas diversas esferas sociais, fortalecendo o conhecimento, a prevenção e o combate a mais recente discriminação que se inicia, a discriminação institucional;

Art. 3º O Poder Executivo, diretamente ou por seus órgãos, poderá compor as atividades e fornecer apoio à realização da Semana, envolvendo todas as Secretarias que porventura possam promover ações para fortalecimento da presente Lei.

Art. 4º – Não ocorrerão despesas resultantes da execução desta lei.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de agosto de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

LEI Nº 7716/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO DE VOO LIVRE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AVLICP”, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Associação de Voo Livre de Cachoeiro de Itapemirim – AVLICP”, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.810.148/0001-17, com sede na Pedro Estelita Herquenhof , nº. 38, Bairro Basílio Pimenta, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.308-843.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de agosto de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 17/2017

Contratada: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP

CNPJ: 02.548.735/0001-80

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS WEB OBJETIVANDO A PUBLICAÇÃO NA WEB DO NOVO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Data de Assinatura: 16 de Agosto de 2019

Valor: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais))

Dotação: 3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Signatários: Alexon Soares Cipriano (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Marcos Pontes Aquino (Representante legal da contratada)

Processo: 88.964/2019

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de Agosto de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 387/2019

CRIA A COMENDA DR. GILSON CARONE NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no município de Cachoeiro de Itapemirim a Comenda “Dr. Gilson Carone”, destinada a homenagear cidadãos que trabalhem para inclusão social de pessoas com deficiência.

Art. 2º A comenda “Dr. Gilson Carone” será conferida ao homenageado em Sessão de Homenagens na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a ser realizada no mês de setembro, mês em que comemora a inclusão social.

§1º O homenageado será indicado através de Projeto de Decreto Legislativo, limitado ao número de uma (01) homenagem por vereador(a).

§2º A justificativa da homenagem deverá ser completa em sua documentação, com dados que justifiquem o merecimento.